



CIJEPA

Centro de Inteligência da
Justiça Estadual do Pará

ATA DA 15ª
REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CIJEPA



29/9/2022

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
29/9/2022	11h	12h30m	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Tratar das iniciativas que podem ser executadas pelo Poder Judiciário paraense a fim de atender os termos da Resolução nº 471 do CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário no âmbito do Poder Judiciário;
2	O que ocorrer.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
2	Charles Menezes Borges	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	A
3	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	P
4	João Valério de Moura Júnior	Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	A
5	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira	P
6	Aline Cristina Breia Martins	Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá	P
7	Lauro Fontes Junior	Juiz Titular da Vara Fazenda Pública de Parauapebas	P
8	Mônica Maués Naif Daibes	Juiz Titular da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém	P
9	Claytoney Passos Ferreira	Juiz Titular da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém	P
10	Homero Lamarão Neto	Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal de Belém	P
11	Emilia Nazaré Parente e Silva de Medeiros	Juiz Titular da Vara Única de Baião	P

12	Nilda Mara Miranda Freitas Jacome	Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção	P
13	Adriano Gustavo Veiga Seduvim	Juiz Titular da 2ª Vara de Execução Fiscal de Belém	P
14	Celia Gadotti Bedin	Juiz Titular da Vara	P
15	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará	P
16	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice- Presidência	P
17	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
18	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
19	Ana Paula Machado Tarrío dos Santos	Servidora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará	A
20	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

Diante da grande demanda de execuções fiscais tramitando em todo país, o CNJ editou a Resolução nº 471 que cria uma política nacional de tratamento dos processos do contencioso tributário administrativo e judiciário.

A Presidência do TJ encaminhou um expediente sobre essa Resolução ao Cijepa (TJPA-MEM-2022/42077), solicitando a atuação cooperativa e encaminhamento a vários órgãos e setores no sentido de reduzir e prevenir litígios fiscais, o que originou a presente reunião.

São orientações à referida política nacional: a atuação cooperativa como base para solução de conflitos tributários; a adequada formação e treinamento de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores; acompanhamento estatístico específico; transparência ativa, atuação em parceria com entes federativos, advocacia pública e privada, e contribuintes; priorização de soluções consensuais em disputa tributária e prevenção e desjudicialização de demandas tributárias

Após a apresentação de um resumo do normativo do CNJ e de suas determinações, foi oportunizado aos magistrados presentes que expusessem as maiores dificuldades no tratamento das demandas do contencioso tributário e as boas práticas adotadas em suas respectivas comarcas para o enfretamento dos problemas.

Em um primeiro momento, enfatizou-se a necessidade de um normativo específico, no âmbito do TJPA, que estabeleça um plano de implantação dessa política de tratamento da alta litigiosidade.

Foi destacado que as semanas de conciliação fiscal restam infrutíferas e não alcançam os objetivos pretendidos em algumas comarcas, principalmente por parte da Fazenda Pública Estadual, uma vez que as partes podem conciliar extrajudicialmente com a Secretaria da Fazenda, através de adesão ao Pró-refis

na Procuradoria. Enquanto nas unidades em que a Procuradoria não oportuniza o programa de refis, a autocomposição em juízo se mostra exitosa.

Nesse contexto, é imprescindível no combate da alta litigiosidade tributária a adesão do Executivo Fiscal, bem como o uso de ferramentas de inteligência artificial específicas para gerenciar o acervo. Uma das alternativas para reduzir a litigiosidade seria se os Municípios aumentassem os valores mínimos para ajuizamento de execução fiscal.

Importante lembrar que os entes públicos criaram as Câmaras de Conciliação Fiscal, bem como os Núcleos de Inteligência nas Procuradorias, o que facilitou a atuação da Fazenda Pública.

Na reunião, foram pontuadas as peculiaridades de cada unidade judiciária e lembrado que as execuções fiscais apenas integram o acervo total do contencioso tributário tratado no normativo, contudo, não o exaure. Há outras demandas mais complexas, como ações anulatórias, mandados de segurança e cautelares que demandam atenção e tratamento adequado.

Em que pese a Resolução mencionada ainda precisar de regulamentação pelo CNJ, para o cumprimento do normativo é importante, inicialmente, que cada unidade judiciária calcule seu acervo de contencioso tributário. É necessário o conhecimento do quantitativo real das ações de execução fiscal, bem como das demais ações tributárias que impactam na alta litigiosidade.

Nesse sentido, as unidades judiciárias podem colaborar na organização de classes e assuntos (conforme a TPU) das ações que envolvem esse contencioso tributário, a fim de que o DPGE possa apurar o quantitativo efetivo e o Cijepa possa elaborar propostas de solução.

Outra estratégia deve se basear na cooperação, internamente com as unidades judiciárias e externamente com os grandes demandantes (Fazendas Públicas estaduais e municipais), atuando todos como agentes de fomento às alterações legislativas que venham a beneficiar na redução das ações.

Saber os dados qualitativos e quantitativos é fundamental para convencer a administração a adotar medidas e fluxos mais eficazes de gerenciamento.

A Dra. Kátia Parente apresentou aos presentes algumas ferramentas de inteligência artificial e de painel de BI disponíveis atualmente nos tribunais pátrios de uso exclusivo das unidades que atuam com demandas fiscais, auxiliando na identificação e gerenciamento do acervo.

Assim, deliberou-se como primeira providência do Cijepa a busca de dados mais acurados sobre o número de ações de natureza fiscal em tramitação nas unidades judiciárias, destacando-se quais delas são execuções fiscais e quais outras, também relativas ao contencioso tributário, podem ser melhor tratadas.

O Centro busca garantir a ampla divulgação de precedentes qualificados em matéria tributária e o fomento à formação de novos precedentes, permitindo, ainda, o incremento de métodos de solução consensual de conflitos dessa natureza. Deve ser proposta a subscrição de termos de compromisso público, nos quais os grandes litigantes comprometam-se a prevenir a propositura de ações/incidentes e recursos e cooperar com a baixa definitiva do acervo pendente.

Por fim, identificados os problemas estruturais que envolvem a integralidade do contencioso fiscal e diante da exigência trazida pelo normativo editado pelo CNJ, serão analisadas quais os mais eficazes instrumentos/estratégias de solução e redução da litigiosidade tributária.

Deliberações:

- 1- Solicitar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística levantamento das ações relacionadas ao contencioso tributário, por classes e assuntos, com auxílio da Secretaria de Informática e unidades judiciárias envolvidas, para levantamento mais preciso do acervo que diz respeito ao objeto da política nacional instituída pelo CNJ e, por consequência, serem deliberadas as prioritárias medidas de atuação;
- 2- Propor à Presidência a criação de coordenação de inteligência temática voltada ao tratamento adequado da alta litigiosidade do contencioso tributário, assim como a disseminação de boas práticas de gestão e procedimentos que possam otimizar a prestação jurisdicional em matéria tributária;
- 3- Agilizar as tratativas de cooperação com os demais entes públicos litigantes, inclusive aproveitando os diálogos já firmados através da implantação do programa “Amigos da Justiça”.

Registro da reunião:

